

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** DA SEGUNDA ETAPA DA RUA GOVERNADOR COLOMBO MACHADO SALLES, EM ATENÇÃO AO CONVÊNIO Nº 913535/2021, CELEBRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES ATRAVÉS DE APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - PROPONENTE ESPECÍFICO - RP9, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA** E A EMPRESA **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Verissimo de Abreu, portador do CPF 348.***.***-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.798.043/0001-05, com sede na Linha Triângulo, KM47, Rodovia SC 303, Sala 02, Ibicaré-SC, CEP 89.640-000, neste ato representada pelo(a) seu(ua) sócio administrador, Sr(a). Alexandre Caldeira, portador(a) do CPF-MF sob o nº 033.***.***-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2023 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando A solicitação do gestor do contrato para prorrogar em mais 60 dias a vigência do presente contrato;

Considerando O parecer técnico da engenheira responsável favorável ao aditamento de prazo de 60 (sessenta) dias;

Considerando O parecer jurídico favorável ao aditamento de prazo de 60 (sessenta) dias;

Considerando as disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE-SE Aditar o contrato administrativo 010/2024, para alterar o item 2.2 da cláusula segunda, que trata do prazo de execução, em mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 O item 2.2 da cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra de pavimentação da Rua “B” do Loteamento Galvão no município de Ipira SC, objeto desta licitação, completamente acabada, no prazo máximo de 280 (duzentos e oitenta) dias consecutivos contados a partir da data da autorização emitida pela Caixa Econômica Federal e da assinatura da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 27 de agosto de 2024.

VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADO

Sigmundo Gomig

Município de Ipira

CONTRATANTE

Verissimo de Abreu

Fiscal de Contrato:

Liana Bazei Schneider

CPF: 102.***.***_**

Testemunhas:

Cristiane Ferri

CPF nº 098.***.***_**

Claudinei Fernando Lugarini

CPF nº 065.***.***_**